



Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

**LEI COMPLEMENTAR Nº 89/2009
DE 18 DE AGOSTO DE 2009**

**“ALTERA O ANEXO I DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 056, DE 11
DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Iguaba Grande aprova e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

L E I COMPLEMENTAR:

Art. 1º – Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 056, de 11 de dezembro de 2006, no tocante ao cargo de MÉDICO DE PSF.

Art. 2º – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2009, revogadas e disposições em contrário.

**OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO**



Prefeitura Municipal de Iguaba Grande
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO I
TABELA DE CARGOS E VALORES

CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTO	INCENTIVO FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO LÍQUIDA
MÉDICO DE PSF	06	40h/sem	Formação Registro no Órgão de Classe	R\$ 1.400,00	R\$ 3.967,00	R\$ 4.500,00

OSCAR MAGALHÃES
PREFEITO